

Insolvência de “**Albino Manuel Amaro da Costa e Maria Elisabete
Gomes Condez**”

Nº 684/16.8T8GMR da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Guimarães – Juiz 3

Termos da venda a realizar, tendo por objecto os bens móveis e parte dos bens imóveis que integram a massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bens móveis e imóveis a serem vendidos:** no final deste documento, consta a relação dos bens objecto desta venda;
- 3. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** **escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), pelas 11 horas do dia 7 de Abril de 2017;**
- 7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 8. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para a verba (não incluindo os respectivos impostos);
 - c. **Cheque bancário** ou **visado**, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou **garantia bancária** no mesmo valor, sendo aceite também caução em **numerário** para propostas apresentadas para os bens móveis;

**Insolvência de “Albino Manuel Amaro da Costa e Maria Elisabete
Gomes Condez”**

Nº 684/16.8T8GMR da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Guimarães – Juiz 3

d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência remeterá as propostas recepcionadas de maior valor ao Mmo. Juiz do processo de insolvência que deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante:
 - i. Bens móveis: no prazo de 10 dias a contar da comunicação da decisão da adjudicação
 - ii. Bem imóvel: com a celebração da escritura de compra e venda

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. Todos os custos inerentes à celebração da escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente;
- h. Os imóveis são vendidos na situação jurídica em que se encontram;
- i. **Não são aceites propostas globais;**
- j. Nos termos das disposições conjugadas do nº 6 do artigo 164º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, e nº 6 do artigo 833º, do Código de Processo Civil, a presente venda está dispensada da apresentação do alvará de

Insolvência de “Albino Manuel Amaro da Costa e Maria Elisabete Gomes Condez”

Nº 684/16.8T8GMR da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Guimarães – Juiz 3

licença de utilização do prédio, certificado energético e ficha técnica de habitação, pelo que, nos termos das mesmas disposições legais, constitui ónus do adquirente a respectiva legalização dos imóveis, se for caso disso;

- k. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- l. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 10 de Março de 2017

Relação dos bens que integram as verbas objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

A- Bens Imóveis

Verba	Descrição da Verba	Valor Mínimo
2	Prédio urbano denominado destinado a casa para habitação de rés-do-chão, 1º andar e logradouro localizado em Lugar do Horto (Rua da Pedreira, 152), freguesia de Póvoa de Lanhoso (Nossa Senhora do Amparo), concelho de Póvoa de Lanhoso. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Póvoa de Lanhoso sob o nº 673 da freguesia de Póvoa de Lanhoso (Nossa Senhora do Amparo) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1405º .	162 680,00 € (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta Euros)

B- Bens Móveis

Verba	Descrição da Verba	Valor
Recheio do imóvel de Póvoa de Lanhoso:		
Hall/Corredor:		
5	1 móvel com 3 gavetas pequenas e 4 gavetas compridas;	2 058,00 € (dois mil e cinquenta e oito Euros)
	1 móvel com 2 gavetas;	
	1 móvel com 4 gavetas pequenas e 3 gavetas compridas;	
	Quarto (1):	
	1 cama;	
	1 secretária;	
	1 cadeira;	
	1 móvel comprido;	

**Insolvência de “Albino Manuel Amaro da Costa e Maria Elisabete
Gomes Condez”**

Nº 684/16.8T8GMR da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Guimarães – Juiz 3

Verba	Descrição da Verba	Valor
	1 guarda-fatos;	
	1 espelho alto;	
	Quarto (2):	
	1 cama;	
	1 secretária;	
	1 guarda-fatos com espelho;	
	1 mesinha de cabeceira;	
	Quarto (3):	
	1 cama;	
	2 mesinhas de cabeceira;	
	1 cómoda com espelho;	
	1 cadeirão;	
	1 TV LCD;	
	1 guarda vestidos;	
	Cozinha:	
	1 balcão de cozinha em forma de "L" com 10 portas e 10 gavetas, com forno e fogão e 1 máquina de lavar louça;	
	1 móvel suspenso com 3 portas;	
	1 móvel de cozinha com 4 portas e 4 gavetas e com 1 frigorífico encastrado;	
	1 mesa;	
	6 cadeiras;	
	1 máquina de lavar roupa da marca HOOVER;	
	1 garrafeira em madeira;	
	Sala:	
	1 mesa com tampo em vidro;	
	6 cadeiras;	
	1 móvel com 3 portas e 2 gavetas;	
	1 sofá de 2 lugares;	
	2 cadeirões;	
	1 armário de 3 portas;	
	1 móvel de TV;	
	1 TV da marca SONY BRAVIA de 40";	
	2 bancos pequenos;	
	1 mesa de centro, em madeira com tampo em vidro;	
	1 móvel/estante em madeira;	
	1 secretária;	
	1 cadeirão;	
	1 móvel em granito;	

**Insolvência de “Albino Manuel Amaro da Costa e Maria Elisabete
Gomes Condez”**

Nº 684/16.8T8GMR da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Guimarães – Juiz 3

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os bens poderão ser vistos **em data a designar pelo Administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 29 de Março de 2017.**